



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

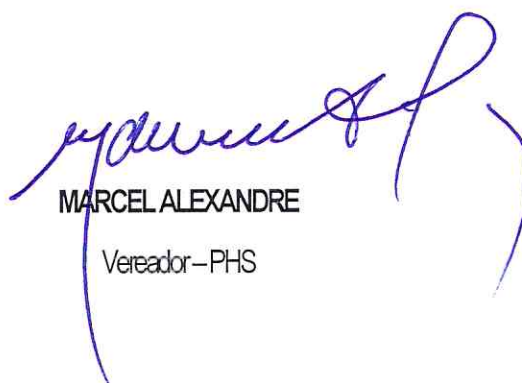
2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº **AO PROJETO DE LEI Nº 267/2018** de Autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, subscrito pela Vereador Mirtes Salles, que Dispõe sobre a proibição de pessoas que cometerem maus tratos a animais de obter novamente sua guarda e/ou adotar outros animais e dá outras providências.

Altera a redação do art. 2º da proposta, que passa a ser a seguinte:

Art.2º Fica estabelecido multa no valor de 28 UFM (unidade fiscal do município) em vigor, para quem mau tratar ou abandonar animais domésticos, além das penas previstas de responsabilidade civil e penal, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98.

Manaus, 09 de Maio de 2019.



MARCEL ALEXANDRE
Vereador-PHS



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Art. 2º da proposta torna o projeto Porém a proposta em seu art. 2º, estabelece multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para quem mau tratar ou abandonar animais domésticos, com isso, o presente projeto de lei apresenta vícios de técnica legislativa, tendo em vista que há embaraço quanto ao entendimento do objetivo real da propositura, a emenda em tela visa apenas corrigir o texto da proposta para dar continuidade ao prosseguimento da matéria.

Manaus, 09 de Maio de 2019



MARCEL ALEXANDRE
Vereador - PHS